



## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2025.1

O Presidente das Comissões de Promoções dos Delegados, Peritos Oficiais Criminais, e Oficiais Investigadores de Polícia, DPC Guilherme Fortes Mendes Ferraz, Matrícula n.º 194579-3, nomeado pelo Conselho Superior de Polícia, através das Portarias Normativas n.ºs **31/2025/PC-PI, 33/2025/PC-PI, 34/2025/PC-PI** publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 12/09/2025, RESOLVE:

**1. CONVOCAR** os policiais civis, que preencheram todos os requisitos legais à promoção previstas na Lei Complementar 37/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí) antes da alteração feita pela Lei 318/2025 (publicada em 08/07/2025), para que apresentem **até às 23:59h do dia 17/12/2025**, os seguintes documentos:

### **§ 1º - A relação de DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS são:**

**A** - Requerimento de inscrição no processo de promoção e juntada de documentos devidamente preenchidos (Anexo 01);

**B** - Cópia da portaria de lotação atual;

**C** - Contracheque atual;

**D** - Termo de posse ou decreto de enquadramento;

**E** - Cópia do decreto da última promoção para policiais de 2<sup>a</sup> e 1<sup>a</sup> Classes;

**F** - Formulário de Avaliação de Desempenho (Anexo 02) devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo superior hierárquico imediato;

**G** - Em caso de promoção para a Classe Especial, comprovante de aprovação em pós-graduação *lato sensu*, na respectiva área (art. 32, § 1º, LC n.º 37/2004). **OBS:** conforme o art. 86 da LC n.º 37/2004, esta comprovação não é necessária para escrivães de polícia e agentes de polícia que ingressaram na PC-PI até 10/03/2004;

**H** - Para os policiais que figurem na situação prevista no art.34, §2º da LC n.º.37/2004, comprovação de que o servidor figurou por 03 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas em lista de merecimento;

### **§ 2º A relação de DOCUMENTOS COMPLEMENTARES são:**



## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2025.1

**A** - Comprovante de aprovação em curso técnico-profissional com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas, ministrada pela Academia de Polícia ou instituição de ensino reconhecida (art. 32, § 2º, LC n.º 37/2004) – Requisito necessário para aptidão à promoção por merecimento.

**B** - Comprovante de recebimento de recompensas previstas no art. 52 da LC 37/2004 – Um dos critérios para avaliação do merecimento;

**C** - Documento comprobatório do número de dependentes (extrato do imposto de renda ou declaração da gerência de pessoal da SSP) – Um dos critérios de desempate na promoção por antiguidade conforme art. 35, § 2º, LC n.º 37/2004;

**D** - Certificado(s) de conclusão de curso técnico-profissional igual ou superior a 20 horas realizados por instituições policiais, órgãos e instituições públicas, academias de polícia e instituições de ensino legalmente reconhecidas, inclusive cursos na modalidade de educação à distância;

**E** – Certidão de tempo de serviço policial anterior à posse no cargo, para aqueles que tiveram exercido funções policiais anteriores ao exercício do cargo atual;

**§3º**-Conforme disposto no Art. 31 da LC 37/2004 antes da alteração da Lei Complementar nº 318/2025, somente devem apresentar os documentos para a promoção, os policiais de 1ª Classe, 2ª Classe e 3ª Classe. No caso dos policiais de 1ª e 2ª Classe devem contar, na data do dia 07/07/2025\*, com o mínimo de 2 (dois) anos na respectiva classe. Em se tratando de policiais de 3ª Classe, devem contar com no mínimo 3 (três) anos na data do dia 07/07/2025\*, observada a exigência prevista no art. 29 da LC 37/2004. **\*OBS:** Trata-se da data anterior ao dia da publicação da Lei Complementar 318/2025 que alterou a Lei Complementar nº 37/2025 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí).

**2. CONVOCAR** os policiais civis, que preencheram todos os requisitos legais à promoção previstas na Lei Complementar 37/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí) com as alterações da Lei 318/2025 (publicada em 08/07/2025), para que apresentem **até às 23:59h do dia 17/12/2025**, os seguintes documentos:

A - Todos os documentos obrigatórios previstos no §1º do item 1;

B – Opcionalmente os documentos previstos no § 2º do item 1;



## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2025.1

Parágrafo único: Conforme disposto no Art. 31 da Lei Complementar nº 37/2004, após a alteração da Lei Complementar nº 318/2025, somente devem apresentar os documentos para a promoção, os policiais de 1<sup>a</sup> Classe, 2<sup>a</sup> Classe e 3<sup>a</sup> Classe. No caso dos policiais de 1<sup>a</sup> Classe devem contar, na data do dia **17/12/2025**, com no mínimo de 3 (três) anos na respectiva classe. Em se tratando de policiais de 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Classe, devem contar com no mínimo 4 (quatro) anos na data do dia **17/12/2025**, observada a exigência prevista no art. 29 da LC 37/2004.

**3.** Para a avaliação das promoções por merecimento serão adotados os critérios previstos em lei e na Resolução nº 001/2022/CSPC/SSP/PI do Conselho Superior de Polícia Civil que estabelece diretrizes para a avaliação por merecimento dos Policiais Civis do Estado do Piauí em conformidade com o formulário do Anexo 03 que será preenchido exclusivamente pelas comissões de promoção;

**4.** Os documentos citados nos **Itens 1 e 2** acompanhados do requerimento de inscrição e juntada de documentos (anexo 01) devidamente preenchido e do Formulário de Avaliação - Relatório Individual (anexo 02), deverão ser digitalizados, preferencialmente em um único arquivo, e enviados **até às 23:59 do dia 17/12/2025**, aos seguintes endereços no sistema SEI de acordo com o cargo do candidato:

**A - PC-PI/CSPC/PROMO-DPC** - para promoções no cargo de Delegado de Polícia Civil;

**B - PC-PI/CSPC/PROMO-PERITO** - para promoções no cargo de Perito Criminal, Perito Médico Legal e Perito Odonto Legal;

**C - PC-PI/CSPC/PROMO-OIP** - para promoções no cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil.

**Parágrafo único** O recebimento de documentos previsto neste edital se dará exclusivamente pelo sistema SEI na forma prevista *caput*;

### **5. RESSALTA que:**

**A -** As Comissões analisarão apenas os documentos apresentados pelo policial civil no prazo acima mencionado;



## **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2025.1**

**B - A falta de juntada de qualquer documento obrigatório (item 1, § 1º)**  
ocasionará a inaptidão do policial à promoção;

**C – Os originais dos documentos digitalizados** mencionados no item 4  
deste edital deverão ser **preservados pelo candidato**, podendo ser solicitados pela  
comissão a qualquer momento, durante o processo de promoção;

Publique-se no site da PC/PI.

**Guilherme Fortes Mendes Ferraz**

Presidente das Comissões  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula n.º 194579-3



## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2025.1

### ANEXO 01

À Comissão de Promoção,

N.º ORD.	NOME DO SERVIDOR(A):				
1.	MATRÍCULA:	CARGO:	CLASSE:	ADMISSÃO:	ÚLTIMA PROMOÇÃO
2.	FILIAÇÃO PAI: _____ MÃE: _____				
3.	QUANTIDADE DE DEPENDENTES LEGAIS: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5				DATA DE NASCIMENTO / /
4.	LOTAÇÃO/AFASTAMENTO				
5.	GRAU DE INSTRUÇÃO: ( ) FUNDAMENTAL ( ) MÉDIO ( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) PÓS-GRADUAÇÃO				
6.	<b>I- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:</b> A) Cópia da portaria de lotação atual; B) Contracheque atual; C) Termo de posse ou Decreto de reenquadramento; D) Cópia do decreto da última promoção para policiais de 2 <sup>a</sup> e 1 <sup>a</sup> Classes; E) Formulário de Avaliação de Desempenho (Anexo 02) devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo superior hierárquico imediato; F) Comprovante de aprovação em pós-graduação lato sensu, na respectiva área (art. 32, § 1º, LC n.º 37/2004); E) Comprovação de que o servidor figurou por 03 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas em lista de merecimento, para os policiais que se encontrem na situação prevista no art.34, §2º da LC n.º 37/2004; F) Documento comprobatório do número de dependentes (extrato do imposto de renda ou declaração da gerência de pessoal da SSP) <b>II – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b> A) Comprovante de aprovação em curso técnico-profissional com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas, ministrada pela Academia de Polícia ou instituição de ensino reconhecida (art. 32, § 2º, LC n.º 37/2004) – Requisito necessário para aptidão à promoção por merecimento. B) Comprovante de recebimento de recompensas previstas no art. 52 da LC 37/2004; C) Documento comprobatório do número de dependentes (extrato do imposto de renda ou declaração da gerência de pessoal da SSP) – Um dos critérios de desempate na promoção por antiguidade conforme art. 35, § 2º, LC n.º 37/2004; D) Certificado(s) de conclusão de curso técnico-profissional igual ou superior a 20 horas realizados por instituições policiais, órgãos e instituições públicas, academias de polícia e instituições de ensino legalmente reconhecidas, inclusive cursos na modalidade de educação à distância; E) Certidão de tempo de serviço policial anterior à posse no cargo, para aqueles que tiveram exercido funções policiais anteriores ao exercício do cargo atual;				

Requeiro a inscrição no 1º Processo de Promoção do ano de 2025 e faço acostar ao presente formulário os documentos acima mencionados.

Teresina-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2025.1

### ANEXO 02 FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

NOME	LOTAÇÃO				
CARGO/FUNÇÃO					
MATRÍCULA					
CLASSE	<b>DATA DA AVALIAÇÃO:</b> -----/---/--- --				
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE	Até 3	Até 6,9	7	9	10
<b>1. ASSIDUIDADE:</b> cumprimento de determinações relacionadas à frequência e à jornada de trabalho do servidor. <b>COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS:</b> 1.1. Cumpre a jornada e a escala de trabalho, registrando corretamente a frequência em sistema informatizado ou, onde não houver, em sistema manual. 1.2. É assíduo e pontual, justificando eventuais faltas. 1.3. Permanece no local de trabalho, ausentando-se somente com o consentimento da chefia. 1.4. Informa a chefia tempestivamente sobre imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento da jornada.					
<b>2. DISCIPLINA:</b> conduta de acordo com as normas e regulamentos do Poder Executivo e as orientações da unidade e dos superiores hierárquicos. <b>COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS:</b> 2.1. Cumpre as normas legais e regulamentos do Estado do Piauí. 2.2. Não foi sancionado ou processado. 2.3. Segue as orientações da unidade e dos superiores hierárquicos. 2.4. Tem domínio dos métodos e técnicas necessárias à execução de suas atividades. 2.5. Aplica oportunamente seu conhecimento às técnicas e orientações da unidade.					
<b>3. PRODUTIVIDADE/EFICIÊNCIA FUNCIONAL:</b> capacidade de trabalhar com tempestividade, qualidade, eficiência e eficácia e contribuir para a obtenção dos resultados da unidade. <b>COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS:</b> 3.1. Desenvolve suas atividades com qualidade e de forma tempestiva, eficiente e eficaz, otimizando o uso dos recursos disponíveis; 3.2. Racionaliza o uso dos sistemas e métodos de trabalho, minimizando o desperdício; 3.3. Procura desburocratizar procedimentos, sendo ágil na realização das atividades que são de sua competência; 3.4. Realiza os trabalhos a seu cargo com qualidade e exatidão, dispensando correções e/ou complementações.					
<b>4. RESPONSABILIDADE/ÉTICA PROFISSIONAL E PESSOAL:</b> capacidade de responder por suas ações, cumprir suas tarefas e deveres, zelar por bens e informações e buscar o alcance das metas da unidade e da instituição. <b>COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS:</b> 4.1. Assume compromissos e cumpre obrigações, respondendo pelos resultados decorrentes de suas decisões; 4.2. Zela por bens, valores, pessoas e informações, primando pela conduta ética profissional; 4.3. Demonstra senso de responsabilidade, profissionalismo e compromisso com os objetivos de sua unidade;					



## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2025.1

4.4. Dedica-se aos compromissos assumidos, refletindo sobre suas ações e comportamentos					
<b>5. CAPACIDADE DE INICIATIVA:</b> capacidade de identificar oportunidades de melhoria nos processos de trabalho, propor soluções aos problemas e dificuldades da unidade e participar de trabalhos em equipe de forma integrada. <b>COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS:</b> 5.1. Identifica de forma proativa oportunidades de melhoria nos processos de trabalho, procurando conhecer outras tarefas além de suas atribuições diretas; 5.2. Busca ou propõe, de forma assertiva e adequada, soluções aos problemas e dificuldades da unidade, agindo em tempo hábil; 5.3. Participa de equipes de trabalho, agregando valor e colaborando para o autodesenvolvimento e o do grupo; 5.4. Interage de forma empática com a equipe, demonstrando relações cordiais e comportamentos maduros.					
<b>PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA ARITMÉTICA DAS PONTUAÇÕES DE CADA ITEM) – 0 A 10</b>					
ESCALA DE DESEMPENHO – DESCRIÇÃO PONTOS: <b>Superação:</b> superou o esperado para o fator avaliativo. 9 a 10. <b>Satisfatório:</b> atendeu o esperado para o fator avaliativo. 7 a 9. <b>Insatisfatório:</b> não atendeu o suficiente e necessário para o fator avaliativo. 3,1 a 6,9. <b>Não atendimento:</b> não atendeu o esperado para o fator avaliativo. 0 a 3.					
<b>RESULTADO</b>		<input type="checkbox"/> APTO <input type="checkbox"/> INAPTO			

Assinatura do Chefe Imediato: \_\_\_\_\_

Ciente do policial avaliado: \_\_\_\_\_



**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ  
COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2025.1**

**ANEXO 03  
FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DO GRAU DE MERECIMENTO**

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>			
<b>MATRÍCULA</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>DATA DA AVALIAÇÃO:</b> -----/-----/-----		
<b>1. ÉTICA PROFISSIONAL E PESSOAL – LIMITES DO ITEM: 0 A 10 PONTOS</b>			
CRITÉRIO OBSERVADO	VALOR	QUANTIDADE	SOMATÓRIO DOS PONTOS
1.1 Pontuação atribuída ao policial no item 4. do formulário de avaliação de desempenho.	<b>0 a 10</b>	-	
<b>TOTAL DE PONTOS DO ITEM 1</b>			
*As punições de advertência e suspensão serão computadas negativamente até o limite de			
<b>2. EFICIÊNCIA POLICIAL – LIMITE DO ITEM: 0 A 10 PONTOS</b>			
CRITÉRIO OBSERVADOR	VALOR	QUANTIDADE	SOMATÓRIO DOS PONTOS
2.1. Pontuação atribuída ao policial no item 3. do formulário de avaliação de desempenho.	<b>0 a 10</b> <b>x 4</b>	-	
<b>TOTAL DE PONTOS DO ITEM 2</b>			
<b>3. EXPERIÊNCIA POLICIAL – LIMITE DO ITEM: 0 A 10 PONTOS</b>			
TEMPO DE SERVIÇO	VALOR	-	SOMATÓRIO DOS PONTOS
3.1. De 0 a 1825 dias de efetivo exercício do cargo	<b>1</b>	-	
3.2. Acima de 1825 até 3.650 dias de efetivo exercício do cargo	<b>2</b>	-	
3.3. Acima de 3.650 até 5.475 dias de efetivo exercício do cargo	<b>3</b>	-	
3.4. Acima de 5.475 até 7.300 dias de efetivo exercício do cargo	<b>4</b>	-	
3.5. Acima de 7.300 até 9.125 dias de efetivo exercício do cargo	<b>5</b>	-	
3.6. Acima de 9.125 até 10.950 dias de efetivo exercício do cargo	<b>6</b>	-	
3.7. Acima de 10.950 dias de efetivo exercício do cargo	<b>10</b>	-	
<b>TOTAL DE PONTOS DO ITEM 3</b>			
<b>4. GRAU DE INSTRUÇÃO – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO - LIMITE DO ITEM: 0 A 20 PONTOS</b>			
TIPO DE QUALIFICAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	SOMATÓRIO DOS PONTOS
4.1. Especialização	<b>3</b>		
4.2. Mestrado	<b>7</b>		
4.3. Doutorado	<b>10</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS DO ITEM 4</b>			
<b>5. GRAU DE INSTRUÇÃO – NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONAL - LIMITE DO ITEM: 0 A 10 PONTOS</b>			
CARGA HORÁRIA	VALOR	QUANTIDADE	SOMATÓRIO DOS PONTOS
5.1. 20 a 100 h/a	<b>1</b>		
5.2. 101 a 200 h/a	<b>2</b>		
5.3. Acima de 200 h/a	<b>3</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS DO ITEM 5</b>			



**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ  
COMISSÃO DE PROMOÇÕES 2025.1**

<b>6. RECOMPENSAS - LIMITE DO ITEM: 0 A 12 PONTOS</b>			
<b>TIPO DE MEDALHA</b>	<b>VALOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SOMATÓRIO DOS PONTOS</b>
6.1. Medalha do serviço policial, a cada 10 (dez) anos, respectivamente	<b>2,3 e 4</b>		
6.2. Medalha do mérito policial	<b>2</b>		
6.3. Medalha do mérito da Segurança Pública	<b>1</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS DO ITEM 6</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS FINAL</b>			

PRESIDENTE DA COMISSÃO: \_\_\_\_\_

MEMBRO DA COMISSÃO: \_\_\_\_\_

MEMBRO DA COMISSÃO: \_\_\_\_\_